

Programa de
Conformidade
da Refinaria
Riograndense

Código de **Conduta**



**REFINARIA
RIOGRANDENSE**



**PROGRAMA DE
CONFORMIDADE**

SUMÁRIO

Mensagem do presidente do conselho de administração	04
Mensagem da diretoria	04
Parte I - Apresentação	05
Diretrizes do programa de conformidade	05
Objetivos e abrangência	05
Público-alvo e aplicabilidade	06
Prevalência da legislação e das normas e políticas de conformidade	06
Parte II - Valores, princípios e governança	07
Valores	07
Fundamentos e princípios de governança	07
Estrutura de governança	08
Responsabilidades das lideranças	08
Parte III - Pessoas, ambiente e sociedade	09
Integridade e segurança operacional	09
Saúde e segurança do trabalho	09
Jornada de trabalho e desconexão	09
Aptidão para o trabalho: álcool, drogas e armas	10
Saúde psicossocial e organização do trabalho	10
Antiassédio e antidiscriminação	10
Direitos humanos e trabalho digno	11
Sustentabilidade e responsabilidade socioambiental	11
Licenciamento, condicionantes e relacionamento com órgãos reguladores	11
Parte IV - Padrões de conduta e relacionamentos	12
Relacionamento com colaboradores	12
Relacionamento com partes interessadas	12
Interação com prospects, clientes e parceiros	12
Concorrência leal	13
Anticorrupção e interação com agentes públicos e políticos	13
Atividade político-partidária	14
Conflito de interesses	14
Patrocínios, doações, brindes, presentes e hospitalidades	14

Parte V - Integridade, controles e compliance	15
Qualidade, especificação e rastreabilidade dos produtos	15
Due diligence de integridade	15
Bloqueio de terceiros inidôneos ou potencialmente inidôneos	16
Uso do patrimônio, das instalações e dos recursos da RPR	16
Registro contábeis	16
Prevenção à lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e outros ilícitos	16
Confidencialidade	17
Proteção de dados pessoais	17
Parte VI - Tecnologia e comunicação	18
Inteligência artificial	18
Redes sociais	18
Parte VII - Implementação, divulgação, reporte e tratamento de violações e incidentes de integridade	19
Divulgação e educação	19
Assessoria jurídica e conformidade	19
Responsabilidade individual e dever de reportar	19
Canal de ética	20
Não retaliação e proteção ao denunciante	20
Sanções	20
Parte VIII - Atualização, revisão e vigência	21



Mensagem do Presidente do Conselho de Administração

Este Código de Conduta (“Código”) reflete e materializa o compromisso da alta administração da Refinaria de Petróleo Riograndense S/A (“Refinaria” ou “RPR”) com a ética, a integridade, a probidade, as melhores práticas de governança corporativa e a conformidade legal e regulatória de todas as suas atividades.

A RPR é uma organização sólida, relevante e reconhecida, que atua em um setor estratégico para o país e para a sociedade. Chegamos até aqui porque contamos com pessoas qualificadas, comprometidas e que compreendem a importância de fazer o certo. Este Código nasce para reforçar algo que já faz parte do nosso jeito de trabalhar: agir com ética, responsabilidade, respeito e transparência em todas as nossas atividades e relações.

Somos grandes, complexos e altamente regulados – e isso exige atenção, cuidado e colaboração. Cada decisão conta. Cada atitude importa. E o compromisso com a integridade não é responsabilidade de uma área específica, mas de todos nós, independentemente do cargo ou da função.

Contamos com a colaboração de cada integrante da RPR para conhecer, respeitar e aplicar este Código, fortalecendo a nossa cultura, protegendo a nossa reputação e garantindo que continuemos crescendo de forma ética, segura e sustentável.

Mensagem da Diretoria

O Código da Refinaria é um dos instrumentos centrais do nosso Programa de Conformidade e reflete a forma como escolhemos conduzir nossas atividades: com ética, responsabilidade, transparência e respeito às pessoas, às normas e à sociedade.

Este Código foi concebido para orientar decisões e comportamentos no dia a dia, oferecendo diretrizes claras sobre o que se espera de cada um de nós no exercício de nossas funções. Ele não substitui o bom senso nem o julgamento profissional, mas serve como referência segura para a prevenção de riscos, a resolução de dúvidas e a condução adequada de situações sensíveis.

A Diretoria reforça que a integridade é um valor inegociável na RPR e que o cumprimento deste Código deve estar incorporado às rotinas, aos processos e às relações internas e externas da Refinaria.

Sempre que houver dúvida quanto à interpretação ou à aplicação deste Código, deverá ser buscada a orientação da Assessoria Jurídica e Conformidade. A atuação ética e íntegra é uma responsabilidade compartilhada e essencial para a continuidade, a reputação e o crescimento sustentável da RPR.



Apresentação

Diretrizes do Programa de Conformidade

Este Código integra o Programa de Conformidade da RPR e estabelece as diretrizes gerais que orientam a atuação ética, íntegra e responsável da organização e de todos aqueles que atuam em seu nome, em seu favor ou no seu interesse.

O nosso Programa de Conformidade tem como finalidade assegurar que as atividades da RPR sejam conduzidas em estrita observância à legislação aplicável, às normas regulatórias, aos compromissos institucionais assumidos e às melhores práticas de governança corporativa, promovendo a prevenção, a identificação e o tratamento adequado de riscos éticos, legais, regulatórios e reputacionais.

Este Código constitui o referencial central de conduta da RPR e deve ser interpretado e aplicado em conjunto com as demais Normas e Políticas de Conformidade que compõem o nosso Programa de Conformidade, as quais disciplinam, de forma específica e detalhada, matérias como anticorrupção, conflitos de interesses, due diligence de integridade, bloqueio de parceiros inidôneos ou potencialmente inidôneos, patrocínios, doações, brindes, presentes e hospitalidades.

O Programa de Conformidade da RPR fundamenta-se, entre outros, nas seguintes diretrizes:

- ✓ compromisso da Alta Administração com a ética, a integridade e a conformidade;
- ✓ clareza quanto aos padrões de conduta esperados e aos deveres aplicáveis;
- ✓ atuação preventiva e estruturada na gestão de riscos;
- ✓ incentivo ao diálogo, à orientação e ao reporte responsável;
- ✓ responsabilização proporcional e adequada em caso de descumprimento.

Objetivos e abrangência

Este Código tem por objetivo estabelecer padrões gerais de comportamento e orientar a tomada de decisões, contribuindo para a consolidação de uma cultura organizacional pautada pela ética, pela integridade, pela transparência e pela conformidade.

O Código visa, ainda, prevenir condutas incompatíveis com os valores e princípios da RPR e orientar a atuação de nossos integrantes, parceiros e representantes em situações que envolvam riscos éticos, legais, regulatórios ou reputacionais.

As disposições deste Código aplicam-se a todas as atividades, operações, processos e relações institucionais da RPR, independentemente da área, da unidade organizacional ou do local de atuação, devendo ser observadas, de forma complementar, as demais Normas e Políticas de Conformidade da RPR.

Público-alvo e aplicabilidade

Estão sujeitos às disposições deste Código:

- os membros da administração da RPR;
- as nossas lideranças;
- os nossos colaboradores; e
- os nossos fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, representantes e demais terceiros atuando em nome, em favor ou no interesse da RPR e sempre que suas atividades possam impactar seus interesses, sua imagem ou sua reputação.

A plena e fiel observância deste Código é obrigatória para todos os agentes designados acima. A sua violação poderá dar ensejo à adoção e à aplicação de sanções e outras medidas disciplinares, corretivas e compensatórias, sem prejuízo da aplicação subsidiária da legislação vigente e das demais Normas e Políticas de Conformidade da RPR.

Quando aplicável, a ciência e a adesão a este Código poderão ser exigidas de terceiros como condição para o estabelecimento ou a manutenção de relações contratuais ou institucionais com a RPR, nos termos das Normas e Políticas de Conformidade aplicáveis.

Prevalência da legislação e das normas e políticas de conformidade da RPR

Ninguém deverá cumprir ordem, determinação, orientação ou solicitação que contrarie a legislação aplicável ou as Normas e Políticas de Conformidade da RPR, independentemente da posição hierárquica de quem a tenha emitido.

A recusa fundada nesta disposição deverá ser informada à Assessoria Jurídica e Conformidade, diretamente ou por meio do Canal de Ética e de Tratamento de Denúncias e Incidentes de Integridade (“Canal de Ética”), para fins de avaliação e adequado tratamento.



Valores, princípios e governança

Valores

A atuação da Refinaria é orientada por valores que devem nortear decisões, comportamentos e relacionamentos, independentemente da função exercida ou da natureza do vínculo com a organização.

São valores fundamentais da RPR:

➤ **Ética e Integridade** – atuar de forma honesta, responsável e coerente com os princípios éticos e com as normas aplicáveis, rejeitando práticas ilícitas ou incompatíveis com os valores da organização.

➤ **Conformidade Legal e Regulatória** – cumprir rigorosamente a legislação, a regulação setorial e as normas internas, especialmente considerando o caráter estratégico e altamente regulado das atividades da RPR.

➤ **Transparência e Responsabilidade** – adotar práticas e diretrizes claras, responsáveis e rastreáveis, permitindo a adequada prestação de contas e o fortalecimento da confiança nas relações institucionais.

➤ **Cooperação, Equidade e Respeito entre as Pessoas** – promover um ambiente de trabalho profissional, seguro e respeitoso, valorizando a diversidade, a dignidade e a colaboração.

➤ **Segurança, Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental** – conduzir as atividades com total atenção à segurança operacional e com foco na proteção da vida, do meio ambiente e do bem-estar das comunidades afetadas por nossas operações.

➤ **Compromisso com a Excelência** – buscar continuamente a melhoria dos processos, das decisões e dos resultados, com responsabilidade e visão de longo prazo.

Esses valores constituem a base da cultura organizacional da RPR e devem ser observados na condução de todas as suas atividades.

Fundamentos e princípios de governança

A governança da RPR é estruturada com base em fundamentos e princípios que asseguram a condução ética, transparente e responsável dos negócios, bem como a adequada gestão de riscos.

São princípios que orientam a governança da RPR:

➤ **Integridade** – adoção de práticas íntegras, consistentes e alinhadas aos valores da organização.

➤ **Equidade** – tratamento justo e equilibrado das partes interessadas, observadas as responsabilidades e os interesses legítimos envolvidos.

➤ **Prestação de Contas** – responsabilidade pelos atos praticados e pelas decisões

tomadas, com clareza e transparência.

➤ **Responsabilidade Corporativa** – consideração dos impactos econômicos, sociais, ambientais e institucionais das atividades da RPR.

➤ **Gestão de Riscos** – identificação, avaliação e tratamento adequado de riscos éticos, legais, regulatórios e reputacionais, de forma preventiva e estruturada.

Esses princípios devem orientar tanto as decisões estratégicas quanto as operações cotidianas da RPR.

Estrutura de governança

A RPR adota uma estrutura de governança que envolve a alta administração, a diretoria, as lideranças e as áreas responsáveis pela gestão, controle e conformidade, observadas as competências e atribuições definidas nas demais normas internas.

O Programa de Conformidade da RPR integra essa estrutura e tem por finalidade apoiar a implementação dos valores, princípios e diretrizes estabelecidos neste Código, bem como nas demais Normas e Políticas de Conformidade.

A Assessoria Jurídica e Conformidade exerce papel central na coordenação do Programa de Conformidade, atuando de forma independente e técnica na orientação, no suporte e no acompanhamento das iniciativas relacionadas à ética, à integridade e à conformidade.

A estrutura de governança deve assegurar:

- ✔ clareza na definição de papéis e responsabilidades;
- ✔ segregação adequada de funções, sempre que aplicável;
- ✔ mecanismos de controle, orientação e reporte compatíveis com os riscos e a complexidade das atividades da RPR.

Responsabilidades das lideranças

As lideranças da RPR desempenham papel essencial na consolidação da cultura de ética, integridade e conformidade e são responsáveis por:

- ✔ atuar como exemplo de conduta ética e íntegra;
- ✔ promover a observância dos valores, princípios e diretrizes deste Código e das demais Normas e Políticas de Conformidade da RPR;
- ✔ orientar suas equipes quanto às condutas esperadas;
- ✔ incentivar o diálogo aberto e o reporte responsável de dúvidas, preocupações ou desvios;
- ✔ identificar e comunicar situações que possam representar riscos éticos, legais, regulatórios ou reputacionais;
- ✔ cooperar com as iniciativas do Programa de Conformidade e com a atuação da Assessoria Jurídica e Conformidade.

Espera-se que as lideranças incorporem as diretrizes deste Código às rotinas de gestão e aos processos decisórios, contribuindo para um ambiente organizacional íntegro, transparente e alinhado às melhores práticas de governança.

As lideranças atuam como agentes de disseminação das diretrizes deste Código, promovendo práticas alinhadas à legislação trabalhista, às normas de saúde e segurança e às políticas internas, sem prejuízo das responsabilidades institucionais da RPR e das atribuições específicas de cada área ou setor.



Pessoas, ambiente e sociedade

Integridade e segurança operacional

A confiabilidade dos sistemas, dispositivos e registros de segurança é condição essencial para a operação da RPR. Sendo assim, é vedado:

adulterar, desabilitar, contornar ou tornar inoperantes dispositivos de segurança, alarmes, intertravamentos, sistemas de medição e instrumentos de controle;

➤ omitir, alterar ou registrar de forma inexata dados operacionais, de medição ou de segurança;

➤ executar atividade sem os procedimentos, as autorizações de trabalho e os controles críticos aplicáveis.

➤ incidentes de segurança e condições inseguras devem ser comunicados imediatamente, ainda que não tenham resultado em dano.

Todos têm o dever de interromper atividade sob sua execução ou responsabilidade sempre que identificar risco grave e iminente à vida, à saúde, às instalações, ao meio ambiente, à qualidade dos produtos ou à conformidade, comunicando de imediato à liderança responsável.

Saúde e segurança do trabalho

A RPR considera a proteção da vida, da saúde e da integridade física das pessoas como prioridade absoluta em todas as suas atividades. Sendo assim, todos os nossos integrantes, parceiros e representantes deverão:

➤ cumprir rigorosamente as normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis às suas atividades;

➤ adotar condutas preventivas e responsáveis, observando procedimentos, orientações técnicas e boas práticas de segurança;

➤ utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual e coletiva, quando exigidos;

➤ comunicar prontamente situações de risco, condições inseguras, incidentes ou acidentes de trabalho.

A RPR promove uma cultura de prevenção, na qual a segurança é responsabilidade compartilhada e integrada às decisões operacionais, devendo ser considerada em todas as etapas das suas atividades.

Jornada de trabalho e desconexão

A RPR orienta que a organização do trabalho observe os limites legais e normativos relativos à jornada, aos intervalos e aos períodos de descanso, reconhecendo sua

relevância para a saúde e a segurança das pessoas.

Espera-se que as comunicações e demandas profissionais respeitem, sempre que possível, os horários de trabalho, ressalvadas situações excepcionais, devidamente justificadas e compatíveis com a legislação aplicável.

Aptidão para o trabalho: álcool, drogas e armas

Em razão da natureza das nossas atividades, todos devem apresentar-se ao trabalho em condições de exercer suas funções com segurança. É vedado, nas dependências da RPR ou no exercício de atividades a ela relacionadas:

- o consumo, a posse, a distribuição ou a comercialização de bebidas alcoólicas e de substâncias ilícitas;
- o exercício de qualquer atividade sob efeito de álcool, de entorpecentes, de substâncias ilícitas ou de medicamentos que comprometam a segurança do trabalho;
- o porte de armas ou o ingresso com elas, salvo por profissionais legalmente autorizados no exercício de suas funções.

Saúde psicossocial e organização do trabalho

A RPR reconhece que aspectos relacionados à organização do trabalho, às práticas de gestão, à definição de processos, metas e à dinâmica das relações profissionais podem influenciar o bem-estar das pessoas e, por essa razão, devem ser objeto de atenção, monitoramento e gestão preventiva, em consonância com as normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis.

Nesse contexto, a Refinaria busca considerar, de forma integrada ao seu Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), fatores organizacionais e psicossociais relevantes, adotando medidas compatíveis com a natureza de suas atividades, com os riscos identificados e com os recursos disponíveis.

Espera-se que as lideranças promovam práticas de gestão responsáveis, pautadas pela razoabilidade, proporcionalidade e respeito à dignidade das pessoas, contribuindo para um ambiente de trabalho profissional e colaborativo.

A identificação e o tratamento desses fatores integram um processo contínuo de aprimoramento do ambiente organizacional e não implicam presunção de dano, nexo causal automático ou reconhecimento de responsabilidade.

Situações relacionadas a condições organizacionais inadequadas ou dificuldades persistentes no ambiente de trabalho podem ser comunicadas pelos canais internos disponibilizados pela RPR, devendo ser tratadas de forma técnica e equitativa.

Antiassédio e antidiscriminação

A RPR tem o compromisso de promover um ambiente de trabalho respeitoso, profissional, inclusivo e livre de qualquer forma de assédio ou discriminação.

Não são compatíveis com os valores da RPR práticas reiteradas de gestão que, de forma sistemática, possam expor pessoas a situações humilhantes, constrangedoras ou de pressão desproporcional, observados o contexto organizacional, a natureza das atividades e os limites da razoabilidade.

Não serão toleradas condutas que:

- ✗ violem a dignidade, a honra ou a integridade moral das pessoas;
- ✗ configurem assédio moral, assédio sexual ou qualquer forma de constrangimento;
- ✗ promovam discriminação em razão de gênero, raça, cor, origem, idade, deficiência, orientação sexual, crença, convicção política ou qualquer outra condição pessoal.

Todos devem atuar com respeito, urbanidade e profissionalismo, contribuindo para um ambiente de trabalho saudável e colaborativo. Situações de assédio, discriminação

ou comportamento inadequado devem ser comunicadas pelos canais internos disponibilizados pela RPR.

Direitos humanos e trabalho digno

A RPR repudia toda forma de violação de direitos humanos em suas atividades e em sua cadeia de valor. São inadmissíveis e absolutamente incompatíveis com os nossos princípios:

- ✗ o trabalho infantil, ressalvada a contratação regular de aprendizes nos termos da legislação;
- ✗ o trabalho forçado, obrigatório ou em condições análogas às de escravo;
- ✗ a exploração sexual, o tráfico de pessoas e quaisquer práticas degradantes ou atentatórias à dignidade humana;
- ✗ a restrição indevida à liberdade de associação e à negociação coletiva.

A constatação ou o indício fundado dessas práticas constitui alerta de integridade e poderá ensejar bloqueio de parceiros, clientes, prestadores e fornecedores, nos termos das normas internas aplicáveis.

Sustentabilidade e responsabilidade socioambiental

A RPR conduz suas atividades com responsabilidade socioambiental, reconhecendo os impactos de suas operações e o papel que exerce no desenvolvimento econômico e social.

A atuação da Refinaria deve observar:

- ✓ o cumprimento da legislação ambiental e das normas regulatórias aplicáveis;
- ✓ a adoção de práticas responsáveis voltadas à proteção do meio ambiente;
- ✓ o uso consciente e eficiente de recursos naturais;
- ✓ o compromisso com a segurança das comunidades afetadas e com o desenvolvimento sustentável.

A responsabilidade socioambiental integra a estratégia e a governança da RPR, devendo ser considerada na tomada de decisões e na condução das atividades, em consonância com os valores e princípios estabelecidos neste Código.

Licenciamento, condicionantes e relacionamento com órgãos reguladores

As atividades da Refinaria estão sujeitas a licenças, autorizações e registros perante órgãos ambientais e reguladores, entre os quais a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e a Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler (FEPAM).

Todos devem observar as condicionantes e obrigações decorrentes das licenças e autorizações aplicáveis às atividades sob sua responsabilidade, bem como os respectivos prazos de renovação, monitoramento e reporte. É vedado:

- ✗ prestar informação falsa, incompleta ou intempestiva a órgão ambiental ou regulador;
- ✗ embaraçar, dificultar ou influenciar indevidamente atividade de fiscalização, licenciamento ou decisão administrativa;
- ✗ deixar de comunicar internamente vazamentos, derramamentos, emissões irregulares, descarte inadequado de resíduos ou descumprimento de condicionante.

As interações institucionais com órgãos ambientais e reguladores observarão a legislação aplicável, este Código e a Política Anticorrupção e de Interação com Agentes Públicos e Políticos da RPR.



Padrões de conduta e relacionamentos

Relacionamento com colaboradores

O relacionamento da RPR com seus colaboradores deve ser pautado pela ética, pelo respeito, pela transparência e pela observância das normas internas e da legislação aplicável.

Espera-se que todos atuem de forma profissional, colaborativa e responsável, contribuindo para um ambiente de trabalho seguro, respeitoso e alinhado aos nossos valores. Não serão toleradas condutas que violem a dignidade das pessoas, comprometam a integridade do ambiente de trabalho ou contrariem os princípios estabelecidos neste Código.

As relações internas devem observar critérios objetivos, tratamento equitativo e comunicação respeitosa, cabendo a cada um de nós zelar pela integridade das relações profissionais no âmbito da RPR.

Relacionamento com partes interessadas

A RPR mantém relacionamento com diversas partes interessadas, incluindo acionistas, parceiros institucionais, comunidades, órgãos reguladores e demais públicos com os quais interage no desenvolvimento de suas atividades.

Esses relacionamentos devem ser conduzidos de forma ética, transparente e responsável, preservando a reputação, a credibilidade e os interesses legítimos da Refinaria. É dever de todos atuar com lealdade institucional, evitando condutas que possam gerar riscos éticos, legais ou reputacionais.

Interação com prospects, clientes e parceiros

As relações da RPR com prospects, clientes e parceiros devem ser baseadas em critérios técnicos, objetivos e transparentes. São vedados qualquer favorecimento indevido, tratamento privilegiado injustificado ou prática que possa comprometer a integridade das decisões.

O estabelecimento e a renovação de relacionamentos comerciais deverão ser precedidas de avaliações de integridade eficazes e proporcionais aos potenciais riscos, de acordo com as demais Normas e Políticas de Conformidade da RPR.

Todos os terceiros e representantes que atuem em nome, em favor ou no interesse da RPR estão sujeitos às disposições deste Código e devem conduzir suas atividades em conformidade com a legislação aplicável e com os valores, princípios, diretrizes e critérios aqui previstos.

As interações com clientes, parceiros e o mercado em geral devem ser realizadas por meios de comunicação institucionais e com o cuidado, o zelo e o profissionalismo

que as nossas atividades exigem, preservando a RPR, seus colaboradores e partes relacionadas contra riscos éticos, legais, regulatórios e reputacionais.

Considerando as características do mercado de atuação da RPR, todos devem estar permanentemente atentos a situações e indícios da participação de pessoas, empresas e organizações relacionadas à RPR em atividades ilícitas e irregulares, tais como a adulteração de combustíveis, o comércio ilegal de produtos regulados e controlados e o envolvimento e o financiamento de organizações criminosas ou classificadas como terroristas.

Todos os nossos integrantes, prestadores, fornecedores, parceiros e representantes têm o dever de informar, imediatamente, à Assessoria Jurídica e Conformidade, quaisquer circunstâncias que possam gerar suspeitas de inidoneidade ou potencial inidoneidade de quaisquer terceiros relacionados com a RPR, podendo, para tanto, fazer uso do Canal de Ética e se valer da garantia do anonimato, nos limites permitidos por lei.

Interação com prospects, clientes e parceiros

A RPR compete de forma leal, com base na qualidade, na confiabilidade e na competitividade de seus produtos e serviços, em estrita observância à legislação de defesa da concorrência. É vedado aos nossos colaboradores e representantes:

- entrar em tratativas com concorrentes para ajustar preços, descontos, condições comerciais, volumes de produção ou capacidade;
- dividir mercados, clientes, territórios ou fontes de suprimento com concorrentes da RPR;
- combinar comportamento com concorrentes em licitações e outros processos competitivos, públicos ou privados; e
- trocar informações sensíveis ou confidenciais com concorrentes, tais como preços praticados, margens, custos, estoques, planos de investimento ou estratégias comerciais.

A participação em entidades setoriais, associações e eventos de mercado é legítima, mas qualquer prática vedada por este Código deve ser interrompida e comunicada imediatamente à Assessoria Jurídica e Conformidade.

Anticorrupção e interação com agentes públicos e políticos

A RPR adota postura de tolerância zero em relação a práticas de corrupção, suborno, fraude ou qualquer outro ato lesivo à moralidade administrativa ou à administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos da legislação aplicável.

É expressamente vedado aos nossos integrantes, prestadores, fornecedores, parceiros e representantes a participação, direta ou indireta, em qualquer prática ou iniciativa com o objetivo de oferecer, prometer, autorizar, solicitar ou receber vantagem indevida no relacionamento com agentes públicos ou políticos, bem como com terceiros a eles relacionados.

As interações de todos com agentes públicos e políticos devem observar rigorosamente a Política Anticorrupção e de Interação com Agentes Públicos e Políticos da RPR, sendo conduzidas de forma transparente, legítima, regular e alinhada aos valores, princípios, critérios e condicionantes previstos por este Código e pelas demais Normas e Políticas de Conformidade da RPR.

Atividades político-partidárias

A RPR não realiza doações ou contribuições, em dinheiro, bens, produtos, serviços ou equivalentes, a partidos políticos, candidatos, comitês eleitorais ou agentes públicos ou políticos, ainda que admitidas pela legislação.

A participação individual em atividades político-partidárias é livre e integra a esfera pessoal de cada um, devendo, porém, ocorrer fora do ambiente e do horário de trabalho, sem uso de recursos, instalações, nome, marca ou imagem da RPR e com o profissionalismo, o zelo e o cuidado necessários, evitando riscos éticos, legais, regulatórios e reputacionais que possam atingir a RPR, seus colaboradores e partes relacionadas.

Conflito de interesses

Todos os nossos integrantes, parceiros e representantes devem atuar com lealdade institucional e no melhor interesse da RPR, evitando situações que possam configurar conflito entre interesses pessoais, profissionais ou de terceiros e os interesses da Refinaria.

Configura conflito de interesses a situação real ou potencial em que interesses pessoais, familiares, afetivos, financeiros ou de terceiros comprometam ou possam comprometer a imparcialidade, a objetividade e o dever de lealdade para com a RPR. São exemplos de situações que devem ser evitadas e comunicadas:

- ❶ participar de decisão, negociação ou contratação em que se tenha interesse pessoal, direto ou indireto;
- ❷ manter relação familiar ou afetiva com colaboradores sob sua responsabilidade ou subordinados hierarquicamente;
- ❸ deter participação societária em, ou exercer atividade profissional ou remunerada para concorrente, fornecedor, prestador, cliente ou parceiro da RPR;
- ❹ contratar ou indicar a contratação, pela RPR, de parente, cônjuge, companheiro ou pessoa com quem tenha relação pessoal;
- ❺ utilizar nome, marca, instalações, informações ou ativos da RPR em atividades particulares; e
- ❻ manter vínculo pessoal com agente público ou político envolvido em procedimento administrativo ou fiscalização de interesse da RPR.

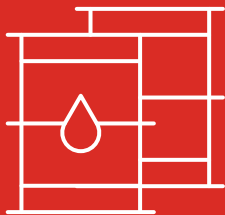
Sempre que houver potencial conflito de interesses, a situação deverá ser prontamente comunicada e tratada nos termos da Política de Conflito de Interesses da RPR, sendo vedadas decisões ou condutas que possam comprometer a independência, a objetividade ou a integridade dos nossos processos, integrantes e representantes.

Patrocínios, doações, brindes, presentes e hospitalidades

A concessão ou o recebimento de patrocínios, doações, brindes, presentes e hospitalidades deve observar critérios de integridade, proporcionalidade, transparência e finalidade institucional legítima.

É vedada qualquer prática que possa ser interpretada como tentativa de influenciar decisões, obter favorecimento indevido ou gerar percepção inadequada de vantagem ou benefício indevidos.

Essas matérias são disciplinadas especificamente pela Política de Patrocínios, Doações, Brindes, Presentes e Hospitalidades da RPR, que deve ser observada por todos os nossos integrantes e representantes.



Integridade, controles e compliance

Qualidade, especificação e rastreabilidade dos produtos

A confiabilidade dos produtos da Refinaria e a fidelidade das informações a eles relativas são elementos centrais da conformidade regulatória da RPR e da confiança do mercado. É expressamente vedado:

- ✗ adulterar, manipular ou influenciar indevidamente análises, ensaios, amostras, laudos, boletins e certificados de qualidade;
- ✗ emitir, alterar ou validar documento atestando especificação, composição, origem ou volume em desacordo com a realidade;
- ✗ manipular medições, volumes, estoques ou registros de movimentação de produtos;
- ✗ expedir, liberar ou comercializar produto fora de especificação sem a devida análise, tratamento e autorização das áreas competentes;
- ✗ omitir ou deixar de tratar e reportar indícios de desconformidade.

Resultados fora de especificação e não conformidades devem ser registrados e tratados pelos procedimentos aplicáveis, sendo vedada qualquer forma de omissão ou ocultação.

A adulteração, a distribuição e o comércio ilegal de combustíveis e de derivados de petróleo constituem violação grave deste Código e qualquer indício dessas práticas deve ser tratado com eficiência e prontidão, nos termos das Normas e Políticas de Conformidade da RPR.

Due diligence de integridade

A RPR adota procedimentos de Due Diligence de Integridade como instrumento essencial para a prevenção e mitigação de riscos éticos, legais, regulatórios e reputacionais em seus relacionamentos institucionais e comerciais.

A realização de diligências prévias de integridade será exigida para a seleção, contratação, manutenção ou renovação de relações com terceiros, observados critérios de proporcionalidade, risco e materialidade.

As diretrizes, etapas e responsabilidades relacionadas à Due Diligence de Integridade são disciplinadas pela Política de Due Diligence de Integridade da RPR, que deverá ser observada por todos os nossos integrantes e representantes.

Bloqueio de terceiros inidôneos ou potencialmente inidôneos

A RPR poderá adotar, a seu exclusivo critério, medidas de restrição, suspensão ou bloqueio de relações com parceiros, fornecedores, prestadores, clientes e outros terceiros, em razão de indícios de inidoneidade, irregularidades ou riscos éticos, legais, regulatórios ou reputacionais.

A suspensão e o bloqueio de terceiros constituem medidas de proteção à integridade da Refinaria e poderão ser aplicados de forma preventiva ou corretiva, cautelar ou definitiva, conforme critérios técnicos e procedimentos disciplinados pela Política de Bloqueio de Parceiros Inidôneos ou Potencialmente Inidôneos da RPR.

Uso do patrimônio, das instalações e dos recursos da RPR

Os bens materiais e imateriais, instalações, equipamentos, sistemas, recursos financeiros e informações da RPR devem ser utilizados com responsabilidade, exclusivamente para finalidades institucionais e no melhor interesse da Refinaria. É vedado:

- ✘ utilizar bens, instalações, equipamentos, sistemas, recursos financeiros e informações da RPR em proveito próprio ou de terceiros, exceto quando expressamente autorizado pelas instâncias responsáveis e em estrita conformidade a este Código e às Normas e Políticas de Conformidade da RPR;
- ✘ apropriar-se, desviar ou dar destinação irregular a bens, instalações, equipamentos, sistemas, recursos financeiros e informações da RPR;
- ✘ utilizar o nome, a marca ou a imagem da RPR sem autorização das áreas competentes ou em desconformidade a este Código ou às Normas e Políticas de Conformidade da RPR.

Cada integrante e representante é responsável pela guarda e conservação dos bens e recursos que lhe sejam confiados, devendo comunicar imediatamente perdas, danos, extravios ou uso indevido.

Registros contábeis

A RPR tem compromisso com a transparência, a fidedignidade e a rastreabilidade de seus registros contábeis e financeiros.

Todos os registros devem refletir de forma completa, precisa e tempestiva as operações realizadas, sendo vedada qualquer omissão, distorção, falsificação ou registro inadequado de dados e informações.

A integridade dos registros contábeis é elemento essencial para a conformidade legal, para a adequada prestação de contas e para a prevenção de ilícitos, devendo ser observadas as normas internas e a legislação aplicável.

Prevenção à lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e outros ilícitos

A RPR não admite que suas atividades, recursos ou estrutura sejam utilizados, direta ou indiretamente, para ocultar ou dissimular a origem de bens e valores ou para viabilizar atividades ilícitas.

Todos devem atuar com especial atenção e comunicar à Assessoria Jurídica e Conformidade quaisquer indícios internos ou externos de:

- ✓ corrupção, fraude, sonegação fiscal ou lavagem de dinheiro;
- ✓ financiamento do terrorismo, de armas, de pessoas ou tráfico de drogas;
- ✓ relacionamento, vínculo ou interação, direta ou indireta, de quaisquer integrantes ou terceiros relacionados à RPR, com organizações criminosas, milícias ou facções, bem como com pessoas, empresas ou entidades incluídas em listas restritivas nacionais ou internacionais;

✔ adulteração, distribuição ou comércio ilegal de combustíveis e derivados de petróleo.

Constituem sinais de alerta, entre outros, a opacidade societária, a dificuldade de identificação de beneficiários finais, operações atípicas, solicitações impróprias ou contrárias à legislação e às práticas de mercado, pagamentos a terceiros ou em jurisdições sem relação com a operação, utilização de pessoas ou empresas interpostas sem motivo legítimo, exigência injustificada de sigilo e condições comerciais destoantes ou incompatíveis com as práticas de mercado.

Todos os nossos integrantes, prestadores, fornecedores, parceiros e representantes têm o dever de informar, imediatamente, à Assessoria Jurídica e Conformidade, quaisquer sinais de alerta e circunstâncias que possam gerar suspeitas das práticas acima, podendo, para tanto, fazer uso do Canal de Ética e se valer da garantia do anonimato, nos limites permitidos por lei.

Confidencialidade

As informações confidenciais, estratégicas ou sensíveis da RPR devem ser protegidas e utilizadas exclusivamente para fins legítimos e relacionados às suas atividades.

Nossos integrantes, parceiros e representantes são responsáveis por preservar a confidencialidade dos dados, documentos e informações da RPR, sendo vedados a divulgação e o uso indevidos ou o compartilhamento não autorizado.

O dever de confidencialidade subsiste mesmo após o encerramento do vínculo ou da relação com a RPR, nos termos das normas internas e da legislação aplicável.

Proteção de dados pessoais

O tratamento de dados pessoais realizado pela RPR deve observar a legislação aplicável e as normas internas de proteção de dados, assegurando o respeito aos direitos dos titulares e a adoção de medidas técnicas e administrativas adequadas à segurança da informação.

Nossos integrantes, representantes e parceiros devem tratar dados pessoais de forma lícita, ética e responsável, utilizando-os exclusivamente para finalidades legítimas, compatíveis com as atividades da RPR e com as regras legais aplicáveis.



Tecnologia e comunicação

Inteligência artificial

Em suas atividades profissionais, nossos integrantes e representantes deverão utilizar exclusivamente sistemas, aplicações e ferramentas de inteligência artificial institucionais e validadas, observando rigorosamente as instruções e orientações de uso.

O uso de tecnologias, sistemas e ferramentas baseadas em inteligência artificial deve observar critérios éticos, legais, de segurança da informação e de conformidade, considerando os potenciais riscos associados ao tratamento de dados, à tomada de decisões automatizadas e à geração de conteúdos.

A utilização de ferramentas de inteligência artificial será sempre sujeita ao monitoramento humano e à revisão dos processos e dos resultados pelas lideranças e pelos colaboradores responsáveis, de modo a evitar falsos negativos e positivos, inconsistências, inconformidades, vazamento e tratamento inadequado de dados e informações, bem como outros riscos associados aos processos em questão e ao próprio uso das ferramentas utilizadas.

Todos que utilizarem soluções de inteligência artificial no contexto das atividades da RPR deverão:

- ✓ atuar de forma responsável e transparente;
- ✓ respeitar a legislação aplicável, as normas internas e os direitos de terceiros;
- ✓ adotar cuidados para evitar vieses, erros, uso indevido de informações ou violação de sigilo e confidencialidade;
- ✓ assegurar que a utilização da tecnologia esteja alinhada às finalidades institucionais e aos valores da RPR.

Redes sociais

A atuação ou veiculação de conteúdos em redes sociais, quando relacionadas direta ou indiretamente à RPR, deve ser precedida de autorização e preservar a imagem, a reputação e os interesses da Refinaria.

É esperado que todos atuem com responsabilidade, ética e bom senso, observando, entre outros, os seguintes princípios:

- distinção clara entre manifestações pessoais e posicionamentos institucionais;
- respeito às normas internas, à legislação aplicável e aos direitos de terceiros;
- proteção de informações confidenciais, estratégicas ou sensíveis;
- vedação a manifestações que possam gerar riscos éticos, legais, regulatórios ou reputacionais para a RPR, seus colaboradores e partes relacionadas.

As comunicações institucionais da RPR em redes sociais devem observar as diretrizes internas aplicáveis e ser realizadas exclusivamente por áreas ou pessoas devidamente autorizadas.



Implementação, divulgação, reporte e tratamento de violações e incidentes de integridade

Divulgação e educação

A RPR promoverá ações de divulgação e educação voltadas à disseminação deste Código e das demais Normas e Políticas de Conformidade, com o objetivo de fortalecer a cultura de ética, integridade e conformidade.

A participação nas ações de divulgação e educação poderá ser obrigatória, conforme critérios definidos internamente, constituindo elemento relevante para a efetiva implementação do Programa de Conformidade da RPR.

Assessoria jurídica e conformidade

A Assessoria Jurídica e Conformidade é a área responsável por coordenar, orientar e apoiar a aplicação deste Código e das demais Normas e Políticas de Conformidade da RPR.

Compete à Assessoria Jurídica e Conformidade, entre outras atribuições:

- ✔ prestar orientação e esclarecimentos sobre a interpretação e a aplicação deste Código;
- ✔ apoiar a disseminação e a aplicação das políticas e diretrizes de conformidade da RPR;
- ✔ contribuir para a prevenção, a identificação e o tratamento de riscos éticos, legais, regulatórios e reputacionais; e
- ✔ receber denúncias e tratar incidentes de integridade nos termos da Política do Canal de Ética e de Tratamento de Denúncias e Incidentes de Integridade da RPR.

Responsabilidade individual e dever de reportar

Cada um é responsável por suas próprias condutas e decisões, devendo atuar de forma ética, íntegra e em conformidade com este Código, com a legislação aplicável e com as demais Normas e Políticas de Conformidade da RPR.

Além da responsabilidade individual pela observância das diretrizes aqui estabelecidas, os nossos integrantes, representantes, parceiros, prestadores, fornecedores e partes relacionadas têm o dever de comunicar, imediatamente e de boa-fé, situações que possam configurar violação a este Código, à legislação ou às demais normas internas, bem como situações que possam gerar riscos éticos, legais, regulatórios ou reputacionais para a RPR.

A comunicação deverá ser realizada, preferencialmente, por meio do Canal de Ética, assegurados, nos limites permitidos por lei, o anonimato, o sigilo das informações e a

proteção contra retaliações, nos termos das Normas e Políticas de Conformidade da RPR. Alternativamente, e conforme a natureza da situação, a comunicação poderá ser feita por e-mail institucional à Assessoria Jurídica e Conformidade.

Canal de ética

O Canal de Ética e de Tratamento de Denúncias e Incidentes de Integridade (“Canal de Ética”) é um meio seguro, acessível e confidencial para o reporte de riscos e incidentes de integridade, dúvidas éticas e legais e condutas que possam configurar violações a este Código, à legislação aplicável ou às demais Normas e Políticas de Conformidade.

O Canal de Ética pode ser utilizado por integrantes, terceiros e demais partes interessadas, permitindo o reporte identificado ou anônimo, nos limites permitidos por lei, conforme diretrizes e regras constantes na Política do Canal de Ética e de Tratamento de Denúncias e Incidentes de Integridade da RPR.

O uso do Canal deve ocorrer de forma responsável, ética e de boa-fé, sendo vedada sua utilização indevida, abusiva ou para fins pessoais, retaliatórios, difamatórios, manifestamente infundados ou alheios aos objetivos institucionais.

A opção pelo anonimato não prejudicará o tratamento da manifestação, desde que contenha informações mínimas suficientes para sua análise.

As denúncias recebidas serão adequadamente avaliadas e tratadas, com independência, imparcialidade e diligência, podendo resultar na adoção de medidas corretivas, preventivas ou disciplinares, conforme o caso, com base nas diretrizes deste Código e das demais Normas e Políticas de Conformidade da RPR.

As manifestações que não se enquadrem no escopo do Canal serão redirecionadas às instâncias internas competentes.

Não retaliação e proteção ao denunciante

A RPR não retalia e não tolera qualquer forma de retaliação contra pessoas que, de boa-fé, realizem denúncias ou relatem indícios ou suspeitas de violações a este Código, à legislação ou às demais Normas e Políticas de Conformidade da RPR.

É assegurada a proteção ao denunciante de boa-fé, bem como a confidencialidade das informações prestadas, na medida do possível e nos limites da legislação aplicável.

A proteção contra a retaliação alcança igualmente as testemunhas e todos os que colaborarem com apurações e investigações internas. A retaliação, consumada ou tentada, constitui violação grave deste Código, respondendo também quem, tendo dela conhecimento, deixe de comunicá-la.

Sanções

O descumprimento das disposições deste Código e das demais Normas e Políticas de Conformidade da RPR poderá dar ensejo à adoção e à aplicação de sanções e outras medidas corretivas ou compensatórias, sem prejuízo da aplicação subsidiária da legislação aplicável e das demais Normas e Políticas de Conformidade da RPR.

As sanções e medidas aplicáveis poderão compreender, dentre outras, as seguintes:

- advertência ou notificação verbal ou por escrito;
- suspensão de atividades ou de execução contratual;
- demissão com ou sem justa causa;
- rescisão contratual por inadimplemento;
- bloqueio cautelar ou definitivo, nos termos da Política de Bloqueio de Parceiros Inidôneos ou Potencialmente Inidôneos;
- comunicação às autoridades competentes, quando necessário ou recomendável;
- responsabilização administrativa, cível e/ou penal;
- indenização pelos danos materiais e imateriais causados e lucros cessantes; e

➤ quaisquer outras sanções ou medidas, disciplinares ou não, admissíveis por lei ou pela regulamentação aplicável.

As consequências decorrentes do descumprimento têm o objetivo de reforçar o compromisso institucional da RPR com a integridade, a ética e a conformidade, além de assegurar a efetividade do Programa de Conformidade da RPR como ferramenta de prevenção, mitigação e remediação de riscos e inconformidades.

Sempre que possível, as medidas aplicadas deverão ser acompanhadas de ações corretivas ou de reeducação, a fim de promover a melhoria contínua dos processos e a maturidade do Programa de Conformidade da RPR.

Atualização, revisão e vigência

Este Código será periodicamente revisado e atualizado, de modo a refletir eventuais alterações na legislação, na regulação, nas atividades da RPR ou nas melhores práticas de governança e conformidade.

As revisões e atualizações serão aprovadas pelas instâncias competentes da RPR e divulgadas a todos os públicos aos quais seja aplicável.

Este Código entrará em vigor no dia seguinte à data de sua aprovação e permanecerá em vigor até que seja alterado ou revogado.